



## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR-ETP

### 1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a Prefeitura Municipal de Rurópolis através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade.

A aquisição dos produtos em tela atenderá as necessidades da garagem municipal. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a garagem municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pelo funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

### 2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, e Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e as demais normas legais e regulamentares.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A Aquisição dos objetos visa atender de forma satisfatória as demandas da Prefeitura Municipal de Rurópolis, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção da frota existente, pertencente a esta municipalidade.

4.2 Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal para manutenção periódica e



conservação dos veículos que atende a garagem municipal.

## 5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	MARCIANO LIRA DE ALMEIDA

## 6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

### 6.1 Segue a Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	QNTD
1	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 295/80R22.5	unidade	38
2	PNEUDIANTEIRO MISTO 295/80R22.5 P/V 125/146L	unidade	56
3	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 275/80R22.5 P/V 149/146	unidade	68
4	PNEU MISTO 275/80R22.5 P/V 149/146	unidade	48
5	PNEU DIANTEIRO LISO 275/80R22.5 P/V 149/146	unidade	38
6	PNEU LISO 295/80R22.5 P/V 145/146	unidade	26
7	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 225/75R15 109/105S	unidade	10
8	PNEU 265/70 R16 P/V 270/65S	unidade	48
9	PNEU 13.00-24 (16 LONAS) P/V G2/MG2	unidade	38
10	PNEU 14.00-24 (16 LONAS) P/V 177/153A8	unidade	48
11	PNEU 17.5-25 (16 LONAS) P/V CL729 E3/L3	unidade	48
12	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO P/V ATU/410	unidade	18
13	PNEU ARO 18 260/65	unidade	24
14	PNEU ARO 17 265/65	unidade	48
15	PNEU ARO 17 265/70	unidade	36
16	CAMARA DE AR 295/80R22.5	unidade	100
17	CAMARA DE AR 275/80R22.5	unidade	100
18	CAMARA DE AR 13.00-24	unidade	80
19	CAMARA DE AR 14.00-24	unidade	60
20	CAMARA DE AR 17.5-25	unidade	60
21	CAMARA DE AR 12.5/80-18	unidade	40



22	PROTETOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 275/80R22.5	AR	unidade	120
23	PROTETOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 295/80R22.5	AR	unidade	120
24	PROTETOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 13.00-24	AR	unidade	80
25	PROTETOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 14.00-24	AR	unidade	80
26	PROTETOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 17.5-25	AR	unidade	60

## 6.2 MEDIA DOS PREÇOS OBTITOS

## 6.3 A MEDIA ARITIMETRICA FOI OBTIDA ATRAVES DE PESQUISA ELABORADA JUNTO AO BANCO DE PREÇO

## 6.4 SEGUE LINK DA FONTE DE PESQUISA:

<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	QNTD	MEDIA ARITIMETRICA BANCO DE PREÇO	MEDIA TOTAL
1	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 295/80R22.5	unidade	38	R\$ 3.003,07	R\$ 114.116,66
2	PNEUDIANTEIRO MISTO 295/80R22.5 P/V 125/146L	unidade	56	R\$ 3.408,45	R\$ 190.873,20
3	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 275/80R22.5 P/V 149/146	unidade	68	R\$ 2.795,22	R\$ 190.074,96
4	PNEU MISTO 275/80R22.5 P/V 149/146	unidade	48	R\$ 2.930,56	R\$ 140.666,88
5	PNEU DIANTEIRO LISO 275/80R22.5 P/V 149/146	unidade	38	R\$ 2.221,69	R\$ 84.424,22
6	PNEU LISO 295/80R22.5 P/V 145/146	unidade	26	R\$ 2.658,22	R\$ 69.113,72
7	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 225/75R15 109/105S	unidade	10	R\$ 1.114,82	R\$ 11.148,20
8	PNEU 265/70 R16 P/V 270/65S	unidade	48	R\$ 1.140,55	R\$ 54.746,40
9	PNEU 13.00-24 (16 LONAS) P/V G2/MG2	unidade	38	R\$ 5.047,10	R\$ 191.789,80
10	PNEU 14.00-24 (16 LONAS) P/V 177/153A8	unidade	48	R\$ 5.977,89	R\$ 286.938,72
11	PNEU 17.5-25 (16 LONAS) P/V CL729 E3/L3	unidade	48	R\$ 7.398,19	R\$ 355.113,12
12	PNEU 12.5/80-18	unidade	18	R\$ 2.698,19	R\$ 48.567,42



	DIANTEIRO P/V ATU/410				
13	PNEU ARO 18 260/65	unidade	24	R\$ 1.550,83	R\$ 37.219,92
14	PNEU ARO 17 265/65	unidade	48	R\$ 1.595,83	R\$ 76.599,84
15	PNEU ARO 17 265/70	unidade	36	R\$ 1.849,42	R\$ 66.579,12
16	CAMARA DE AR 295/80R22.5	unidade	100	R\$ 152,30	R\$ 15.230,00
17	CAMARA DE AR 275/80R22.5	unidade	100	R\$ 212,66	R\$ 21.266,00
18	CAMARA DE AR 13.00-24	unidade	80	R\$ 358,78	R\$ 28.702,40
19	CAMARA DE AR 14.00-24	unidade	60	R\$ 736,80	R\$ 44.208,00
20	CAMARA DE AR 17.5-25	unidade	60	R\$ 714,46	R\$ 42.867,60
21	CAMARA DE AR 12.5/80-18	unidade	40	R\$ 423,04	R\$ 16.921,60
22	PROTECTOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 275/80R22.5	unidade	120	R\$ 181,94	R\$ 21.832,80
23	PROTECTOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 295/80R22.5	unidade	120	R\$ 97,28	R\$ 11.673,60
24	PROTECTOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 13.00-24	unidade	80	R\$ 373,87	R\$ 29.909,60
25	PROTECTOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 14.00-24	unidade	80	R\$ 700,19	R\$ 56.015,20
26	PROTECTOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 17.5-25	unidade	60	R\$ 426,56	R\$ 25.593,60
<b>TOTAL DOS PREÇOS PESQUISADOS</b>					<b>R\$ 2.232.192,58</b>

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhada respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

7.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

7.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



7.5 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

7.6 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

7.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

7.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

7.9 O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

7.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

7.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

7.12 A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

7.13 Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

7.14 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

7.15 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

## **8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

8.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados no despacho emitido pelo Setor de Contabilidade.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**



- ⇒ **Unidade Orçamentária: 0808 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
- ⇒ Projeto atividade: **15.122.0007.2.055** – Manutenção das Atividades da SEMINFRA
- ⇒ Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo
- ⇒ Fonte: **15000000**

**Fonte: 17490000**

## **9. PRAZO DA PROPOSTA**

9.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura sessão.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Rurópolis/PA, 02 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIANO LIRA DE ALMEIDA**  
Secretario Municipal de Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
**VALMIR RIBEIRO DE MATOS**  
SETOR DE COMPRAS